



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA  
CONTROLADORIA GERAL

## Parecer Preliminar de Regularidade do Controle Interno

<b>Processo:</b> 3/2023-SRP	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Objeto:</b> Registro de preços para eventual contratação de serviços de manutenção e conservação de veículos para atender a frota da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Aquicultura de Augusto Corrêa/PA.	
<b>Vencedor:</b> ARAUJO AUTO PECAS LTDA <b>Valor:</b> R\$ 452.200,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil e duzentos reais). <b>Vencedor:</b> AUTO ELETRICA BRAGA LTDA <b>Valor:</b> R\$ 101.250,00 (cento e um mil duzentos e cinquenta reais).	

1

### 1. Introdução

A Controladoria Geral do Município – CGM, por força do disposto no artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Augusto Corrêa, constitui-se no órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno, no âmbito do executivo municipal, devidamente regulamentado pela Lei 1.532 de 22 de março de 2005 e pela Lei 1.739 de 29 de dezembro de 2010, em atendimento ao disposto na Resolução Normativa nº 7.739/2005, editada pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE/PA.

Enquanto órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno é de sua competência, dentre outras, examinar as fases de execução da despesa verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade. Sendo, portanto, sua atribuição, a fiscalização de todas as contas da administração municipal.

### 2. Análise do Processo

O presente parecer trata do processo licitatório nº 3/2023-SRP, na modalidade pregão na forma eletrônica, que tem por objeto o Registro de preços para eventual contratação de serviços de manutenção e conservação de veículos para atender a frota da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Aquicultura de Augusto Corrêa/PA, cuja sessão ocorreu em 03 de fevereiro de 2023 às 09:19 horas.

Participaram do certame as empresas: ARAUJO AUTO PECAS LTDA, CNPJ: 19.288.710/0001-97; AUTO PARABRISA LTDA, CNPJ: 13.493.152/0001-15; e AUTO



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA  
CONTROLADORIA GERAL

ELETRICA BRAGA LTDA, CNPJ: 42.841.623/0001-73. Após a fase de lances dos itens cotados no processo e fase de habilitação, foram declarados como vencedoras do certame as empresas: ARAUJO AUTO PECAS LTDA, CNPJ: 19.288.710/0001-97, com o valor de R\$ 452.200,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil e duzentos reais); e AUTO ELETRICA BRAGA LTDA, CNPJ: 42.841.623/0001-73, com o valor R\$ 101.250,00 (cento e um mil duzentos e cinquenta reais). Sendo adjudicado pelo Pregoeiro, em 06 de fevereiro de 2023, o valor total de R\$ 553.450,00 (quinhentos e cinquenta e três mil quatrocentos e cinquenta reais), compreendendo todos os itens do certame.

2

O valor orçado para o certame, com base nas pesquisas de preços, era de R\$ 970.261,00 (novecentos e setenta mil duzentos e sessenta e um reais) e o valor adjudicado ao final do certame foi de R\$ 553.450,00 (quinhentos e cinquenta e três mil quatrocentos e cinquenta reais), o que representa uma economia de aproximadamente 42,96%.

### 3. Recomendações

Não há recomendações.

### 4. Conclusão

Após a análise regulamentar, por esta controladoria, do processo licitatório nº 3/2023-SRP, pregão eletrônico, que tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de serviços de manutenção e conservação de veículos para atender a frota da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Aquicultura de Augusto Corrêa/PA, não foram encontradas quaisquer discrepâncias que venham a constituir irregularidades por parte da Administração Municipal, estando o processo licitatório revestido de todas as formalidades legais que a lei determina.

Diante do exposto, esta controladoria interna é de **PARECER FAVORÁVEL**, ao processo licitatório supracitado, considerando tudo o que foi exposto no item 2.

É o parecer que remeto a considerações superiores.

Augusto Corrêa-PA, 07 de fevereiro de 2023.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA  
CONTROLADORIA GERAL

Responsável pelo Controle Interno:

---

*Cássio Luís Santos Teixeira*

Controlador Geral  
Decreto nº 030/2021